

CERTIFICADO INDIVIDUAL

MBM APP

VINCULADA À APÓLICE Nº 620111

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A.
Registro na SUSEP: 06084
CNPJ: 87.883.807/0001-06
Rua dos Andradas, 772
Porto Alegre - RS
CEP: 90020-004
Telefone: (51) 3216-2500
SAC - 0800 541 2555
Ouvidoria: 0800 703 1989
www.mbmseguros.com.br

Certificado

| Apólice / Certificado 0982.620111.1586073 | ACIDENTES PESSOAIS | MBM APP | | OAS 24H DE 12/09/2022 ÀS 24H DE 12/09/2023 | | | | |
|---|--|---------|---------------------|--|-------------------------|-----------------------------|---------------|--|
| Estipulante | | | | | | | | |
| Nome completo LUIZ MARGINO DOS SANTOS | | | Tipo | | 9-87 | | | |
| E-mail CERROCOROADO@GMAIL.COM | | | Telefone 4830284404 | | | | | |
| CEP 88090150 | Endereço RUA IRMÃ BONAVITA | | | | | | Numero 603 | |
| Corretor | | | | | | | | |
| Código FC0944 Nome CERRO COROADO CORRET. SEG. LTDA | | | | SUSEP Filial SANTA CATARINA | | | | |
| Veículo | | • | | | | | | |
| Placa QHU3324 Fabricante / Marca / Modelo TOYOTA/ETIOS SD X | | | | | Ano 2016/2016 | Chassi 9BRB29BT6G2111514 | | |
| Utilização | The second secon | | | | | | | |

Coberturas e serviços

TAX

| COBERTURAS E SERVIÇOS | LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL POR PASSAGEIRO | PRÊMIO LÍQUIDO | | |
|--|--|----------------|--|--|
| MORTE ACIDENTAL | R\$ 38.000,00 | R\$ 25,84 | | |
| INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE ATÉ | R\$ 38.000,00 | R\$ 33,69 | | |
| DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS ATÉ | R\$ 9.000,00 | R\$ 9,90 | | |
| DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA ATÉ | | NÃO CONTRATADO | | |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATÉ | | NÃO CONTRATADO | | |
| SEGURO FUNERAL POR MORTE ACIDENTAL ATÉ | | NÃO CONTRATADO | | |
| ASSISTÊNCIA 24H | | NÃO CONTRATADO | | |

Total líquido R\$ 69,43

- 1 Processo SUSEP Nº 15414.002864/2010-51 :
- 2 O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização;
- 3 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora;
- 4 Qualquer importância oferecida pelo Proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento do prêmio;
- 5 As garantias previstas neste seguro só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado junto às autoridades;
- 6 O estipulante poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;
- 7 Os direitos e obrigações, bem como a descrição completa das coberturas, riscos cobertos e excluídos, encontram-se detalhadas nas condições Gerais e Especiais, que integram esta Proposta de Adesão;
- 8 As Condições Gerais e Especiais encontram-se disponíveis no site www.mbmseguros.com.br.
- 9 A cobertura do seguro está condicionada ao pagamento do prêmio.
- 10 Quando a contratação se referir ao tipo de veículo automóvel e utilização for buggy, fica estabelecido que, para a Apólice acima mencionada, não se aplicará o item 4.1, alínea e, das Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, transcrito abaixo: 4. Riscos Excluídos 4.1. Além das exclusões destacadas no Item 3 Garantias do Seguro acima, estão expressamente excluídos de todas as coberturas deste seguro os eventos ocorridos em consequência: e) de trânsito do veículo por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego, praias ou terrenos arenosos, e/ou trilhas;
- 11 Quando a contratação se referir ao tipo de veículo vans com utilização ambulância, fica excluída o subitem k) do item 4 das condições gerais do seguro, processo SUSEP 15514.002864/2010-51. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Porto Alegre, 13/09/2022

Paulo Fernando Hendges Diretor Presidente